



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social  
CNPJ: 18.010.812/0001-83

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social- SETRINS, órgão executor da política de Assistência Social do Município, estando este, habilitado na gestão básica, média e alta complexidade, do sistema único de Assistência Social, operacionalizando Projetos, Serviços e Programas Sociais de acordo com a Política Nacional de Assistência Social/PNAS, procurando garantir os direitos sociais previstos na constituição Federal, fortalecendo o processo de descentralização político administrativo e priorizando ações que tenham centralidade na família. Tem em sua estrutura os seguintes departamentos: Recepção, Cozinha, Gabinete da Secretária, Assessoria Jurídica, Assessoria Técnica, Setor Administrativo, Junta de Serviço Militar, Agente de Desenvolvimento, Setor de Identificação, Almoxarifado, Gestão do SUAS, CADÚNICO – Bolsa Família, Equipe de Referência do CREAS e apoio aos Conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho de Direito da Criança e do Adolescente e Conselho da Mulher, CRAS Pajuçara, CRAS Terra Amarela e SCFV. Diante disto, para o cumprimento e operacionalização de tais serviços, a Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social necessita de suporte no sentido das provisões de recursos materiais: **PERMANENTES, EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, ELETRICO E ELETRONICO, ARTISTICO, PEDAGOGICO, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DIVERSOS**, assim esta unidade objetiva, com a aquisição desses materiais desenvolver melhor suas atividades referenciadas a esta Secretaria.

Para viabilizar esses serviços, foi realizado em 30 de novembro de 2018, o Pregão Presencial nº. 072/2018, o que gerou o contrato nº 480/2018, da **Empresa Sandra M. S. de Aguiar**, com vencimento em 31 de dezembro de 2019. Além de mais, um novo processo licitatório onerará os cofres públicos e levando em conta um dos princípios básicos da administração pública, que é a **ECONOMICIDADE**, é que solicitamos um **ADITIVO DE PRAZO DE 180 (cento e oitenta) dias**, afim de possibilitar a quitação completa do referido contrato, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Monte Alegre, 11 de dezembro de 2019.

Josefina Ateleuia de Aquino Carmo  
Secretária de Trabalho e Inclusão Social

**Decreto nº 006/201**